



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N.º 000290-83.2012.5.14.0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.22/2012

PROCESSO TRT ADM N.º 0000290-83.2012.5.13.0000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, N.º 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou quem estiver respondendo pela função, ao final qualificado, e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º.018/2012 de 03/04/12, devidamente homologado à fl. 116, nos autos do Processo TRT ADM N.º 0000290-83.2012.5.13.0000, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Jovino Silva, 441 - Luzia - Aracaju/SE CEP:49045-410 - Fone: (79) 4141-2314, fax (79)3247-3191, inscrita no CNPJ N.º.03.795.763/0001-64, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Josias Silva Melo, portador da Carteira de Identidade 3.039.277-2 SSP/SE e do CPF 410.833.004-82, e-mail: executivetransportes@bol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de de serviços de transporte rodoviário e aéreo de mobiliários em geral, de bagagens, de veículos e outros objetos de propriedade de servidores deste órgão, que sejam transferidos ou que sejam requisitados de outros órgãos com ônus e por interesse do TRT da 14ª Região, conforme descrição e preços relacionados a seguir:

ESPECIFICAÇÃO: LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
1	M³/km	Até 50km	R\$ 47,00
2	M³/km	Acima de 50 e abaixo de 100km	R\$ 65,00
3	M³/km	100	R\$ 120,00
4	M³/km	200	R\$ 150,00
5	M³/km	300	R\$ 190,00
6	M³/km	400	R\$ 260,00
7	M³/km	500	R\$ 260,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N.º 000290-83.2012.5.14.0000

8	M³/km	600	R\$ 260,00
9	M³/km	700	R\$ 260,00
10	M³/km	800	R\$ 260,00
11	M³/km	900	R\$ 260,00
12	M³/km	1000	R\$ 260,00
13	M³/km	1100	R\$ 280,00
14	M³/km	1200	R\$ 280,00
15	M³/km	1300	R\$ 280,00
16	M³/km	1400	R\$ 280,00
17	M³/km	1500	R\$ 280,00
18	M³/km	1600	R\$ 280,00
19	M³/km	1700	R\$ 280,00
20	M³/km	1800	R\$ 280,00
21	M³/km	1900	R\$ 280,00
22	M³/km	2000	R\$ 280,00
23	M³/km	2100	R\$ 280,00
24	M³/km	2200	R\$ 280,00
25	M³/km	2300	R\$ 280,00
26	M³/km	2400	R\$ 280,00
27	M³/km	2500	R\$ 280,00
28	M³/km	2600	R\$ 280,00
29	M³/km	2700	R\$ 280,00
30	M³/km	2800	R\$ 280,00
31	M³/km	2900	R\$ 280,00
32	M³/km	3000	R\$ 287,00
VALOR TOTAL R\$ 7.999,00			

LOTE II - TRANSPORTE AÉREO			
ITEM	TRECHO AÉREO	UNID	VALOR EM R\$
1	Rio Branco - AC a Tarauacá-AC	M³	R\$ 1.016,50
2	Rio Branco - AC a Feijó-AC	M³	R\$ 883,50
3	Rio Branco - AC a Cruzeiro do Sul - AC	M³	R\$ 2.147,00
4	Tarauacá-AC a Feijó-AC	M³	R\$ 2.732,00
5	Tarauacá-AC a Cruzeiro do Sul-AC	M³	R\$ 921,50
6	Feijó-AC a Cruzeiro do Sul-AC	M³	R\$ 1.099,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N.º 000290-83.2012.5.14.0000

VALOR TOTAL R\$ 8.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A existência de preços registrados não obriga o TRT-14ª REGIÃO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 1º A Nota de Empenho será enviada via fac-símile à empresa vencedora, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 2º O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal.

§ 3º A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 4º O prazo para o adimplemento do objeto licitado será de no máximo 02 (dois) dias úteis para coletar, contados a partir da entrega da Nota de Empenho à PRESTADORA DE SERVIÇO, tendo esta, prazo de 03 (três) dias úteis, para proceder a entrega dos objetos no destino, exceto se ocorrer algum fato excepcional qual deve ser justificado "incontinenti" ao gestor.

§ 5º Os mobiliários devem ser coletados e entregues pela empresa vencedora no local indicado pela DSMP (Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio), quando da emissão da nota de empenho do serviço.

§ 6º A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços coletados e entregue ao destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia e validade dos serviços é estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N.º 000290-83.2012.5.14.0000

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de Ordem Bancária através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do TRT-14ª Região.

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado a PRESTADORA DE SERVIÇO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo TRT ADM Nº 000290-83.2012.5.13.0000.

§ 4º Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º Como condição para o pagamento, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá possuir, na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), os Tributos e Contribuições Federais (SRF) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL

O gestor e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Assistente Chefe da Seção de Registro e Controle Patrimonial da DSMP, atuando como fiscal titular, sendo seu substituto eventual, o Diretor da DSMP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO

Todo material a ser transportado deverá estar devidamente segurado, no valor de 1% (um por cento) do valor declarado, respondendo a Contratada por danos ou avarias causados, sendo responsável pelo mobiliário desde o seu recebimento até o destino final, arcando com todas as despesas necessárias ao bom desempenho do serviço.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 PROCESSO TRT ADM N.º 000290-83.2012.5.14.0000

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 17 de MAIO de 2012.

Raimundo J. Z. da Costa

Director-Geral das Secretarias
 TRT-14ª Região

Sosias Silva Melo

Sosias Silva Melo

EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 FORNECEDORA

1.º OFÍCIO

03.795.763/0001-64
 Insc. Est. 27.126.923-5
 EXECUTIVE TRANSP. SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Rua Jovino Silva nº 441 - Bairro Luzia
 CEP: 49045-410 - Aracaju/SE

Marcelo Soares de Santana
 Escrevente Compromissado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a(s) Fimata(s) *Sosias Silva Melo*

por autenticidade

29 MAIO 2012 Aju/SE

Dou fé em Test. da Verdade

Trabalho

Compromissados

SE RE 1615

ATÉNTICAÇÃO DO SELADO AUTENTICIDADE



10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 2635/12. Contrato nº 92/12. Contratada: Instituto de Cirurgia do Lago Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRÉ-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.061.0571.2009.0001. Assinatura: 12/06/12. Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Carlos Augusto Carpineda - Representante Legal.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 2180/2009. Conveniente: TRT da 10ª Região e Cotebrás Construtora e Concessões Ltda. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 136/09, a partir da assinatura. Fundamento: Cláusula 13.2 do Contrato e artigos 77 e 78, incisos I e II, artigo 79, inciso I, combinados com o artigo 80, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 11/6/12. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvio Marcus Antunes - Secretário de Administração.

11ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Despesa com a realização do curso de "Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços na Contratação de Serviços Terceirizados", para servidores deste Regional, no período de 14 a 15.06.2012. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda. - IDEMP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). MA-873/2012. RECONHECIMENTO: em 05.06.2012, por Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: em 11/06.2012 por Valdenyri Farias Thomé, Desembargadora Federal Presidente.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 29/2012

Empresa vencedora GLOBALSERVICE - Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ nº 84.256.045/0001-94, como valor total de R\$2.182.783,68.

(SIDE - 12/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

PREGÃO Nº 33/2012

Empresa vencedora Navegação Cidade Ltda. CNPJ nº 63.698.724/0001-70.

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Pregoeiro

(SIDE - 12/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO TRT n. MA-648/11. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 29/11. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Cantaria Engenharia de Diagnósticos e Patologias Ltda. OBJETO: prorrogar até 30/11/12 o prazo de vigência e até 15/09/12 o prazo de execução dos serviços de engenharia para construção da subestação abrigada de 1250 KVA para o Edifício-sede. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 6/6/12; Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador de Despesa. TRT11 e Bládimir Gonçalves Batista, Contratada.

14ª REGIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012

PROCESSO Nº 0002096-90.2011.000.14.00-7. O TRT-14ª Região, torna público, a suspensão da presente licitação, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência, para atender as necessidades deste Tribunal.

Porto Velho, 4 de junho de 2012.
VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL PLENO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012

PROCESSO Nº 0000624-20.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª Região. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/ECT. Objeto: prestação, pela ECT, de serviços e ven-

da de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. Vigência: 12 meses, a partir de 14/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.128.0571.4256.0001. Elemento de Despesa 3390.39.74. Nota de Empenho 2012NE000654, no valor de R\$ 186.056,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Lindalva da Silva Ferreira Santana e Sr. Deusedi Rodrigues Alves.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000769-76.2012.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da plataforma de comunicação digital (centrais telefônicas) instalados nos Fóruns Trabalhistas de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC. Empresa: O & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., ofertando o valor total de R\$ 47.167,80. Amparo legal: nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c artigo 6º da Portaria GP nº 99/11. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2011. PROCESSO Nº 0002157-48.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: prorrogação de vigência, a fixação de gastos, acréscimo de 25% ao valor inicial estimado, bem como alteração das condições de pagamento, referente ao fornecimento de passagens aéreas para atender às necessidades deste Tribunal. Vigência: 8/6/12 a 7/6/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.128.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.33.01, no valor estimado anual de R\$ 285.000,00 com o acréscimo de 25% do valor inicial. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. João Paulo Lucas Ribeiro.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012. PROCESSO Nº 0002014-59.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: INDUSCON LTDA. Objeto: supressão de valores em decorrência da exclusão/diminuição dos serviços, bem como o acréscimo de valores em virtude da realização de novos serviços ao inicialmente contratado à execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC. Assinado: 6/6/12. O valor original do contrato de R\$ 76.610,33" fica suprimido o valor de R\$ 19.632,86 - equivalência aproximada em 25,63% do valor inicial do contrato, com acréscimo de R\$ 19.633,10 - sobre o valor atualizado, na ordem aproximada de 25,63% - cuja diferença entre os valores dos serviços extras necessários pertax a maior em R\$ 0,24. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Francisco Alves Filgueiras.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0000196 38.2010.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 23/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 27/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartucho de tonner genuíno, para suprir as necessidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 6/6/2012. Fornecedor: JORADI COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. As especificações dos itens e respectivos valores, estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO Nº 0000290-83.2012.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 22/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 18/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada à prestação de serviços de transporte rodoviário e aéreo de mobiliários em geral, de bagagens, de veículos e outros objetos de propriedade de servidores deste órgão, que sejam transferidos ou que sejam requisitados de outros órgãos com ênfase e por interesse deste Tribunal, conforme descrição e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 17/5/2012. Fornecedor: EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO Nº 0002042-27.2011.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente às Atas de Registros de Preços Nº 5 e 16 e 17/2012, correspondentes ao Pregão Eletrônico Nº 11/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e preços relacionados nas respectivas atas. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinadas: 4/6/2012. Fornecedores: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-EPP e GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012**

PROCESSO Nº 0000417-21.2012.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, a contratação de empresa especializada à prestação de serviços de confecção de

dezeesse armários em MDF, conforme condições e especificações constantes em edital. Sagrando-se vencedor a empresa: LAJA LTDA.-ME, no valor total de R\$ 2.060,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5420/2005, em conformidade com a Ata da Sessão às fls. 108/111, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/2011.

Porto Velho, 8 de junho de 2012.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral

15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de modernização de cinco elevadores instalados no Edifício Sede Judiciária deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 25/06/2012, no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2012, às 14h00, no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Assessoria de Licitações do E. TRT, das 12 às 18 horas, telefone 19-3231-9500, ramal 2580, situada na rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 12 de junho de 2012.
SÉRGIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Pregoeiro

SERVIÇO DE CONTRATOS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo de Compra nº 71/2012. Contrato: 45/12. Partes: TRT e Atenas Elevadores Ltda. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva para 1 elevador da marca Thyssen Krupp instalado na Vara do Trabalho de Cajuru. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.39.16. Valor mensal: R\$ 650,00. L.O.: 12.595/12. NE 1154, de 01/06/2012. Vigência: de 01/07/12 a 31/12/2014. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson, e, pela empresa, William Gonçalves da Silva. Data: 08/06/12.

Processo nº 1311-35.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 44/12. Partes: TRT e Vanone Andrade Marcenaria Ltda ME. Objeto: confecção e instalação de molduras de madeira para serem aplicadas sobre os perfis pretos das divisórias existentes no 15º andar do Edifício Sede Judiciário do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.37.24. Valor total: R\$ 22.600,00. L.O.: 12.595/12. NE 1077, de 16/05/2012. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson, e, pela empresa, Vanone Domingos Andrade. Data: 06/06/12.

Processo nº 1249-92.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 43/12. Partes: TRT e Ofos Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: Serviços técnicos para análise e elaboração ou substituição do projeto de combate a incêndio do edifício Sede Judicial do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.39.05. Valor total: R\$ 36.500,00. L.O.: 12.595/12. NE 1089, de 21/05/2012. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson, e, pela empresa, Othon Fernandes de Oliveira e Silva Jr. Data: 04/06/12.

Processo nº 1309-65.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 46/12. Partes: TRT e Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A. Objeto: Serviços de engenharia, referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva e operação dos sistemas de ar condicionado instalados no Edifício Sede Judiciário do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.37.04. Valor mensal: R\$ 38.500,00. L.O.: 12.595/12. NE 1158, de 04/06/2012. Vigência: 30 meses, a contar da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson, e, pela empresa, David Escudero Marques. Data: 08/06/12.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 334-09.2012.5.15.0895 PA. Convênio 03/12. Partes: TRT e Município de Barretos. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da VT de Barretos. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson e Eliete Thomazini Perin e, pelo Município, Emanuel Mariano Carvalho. Data: 01/05/2012.

Processo: 394-79.2012.5.15.0895 PA. Convênio 04/12. Partes: TRT e Município de Adamantina. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da VT de Adamantina. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson e Victor Luiz Berto Salomé Dutra e Silva e, pelo Município, José Francisco Figueiredo Michelson. Data: 15/05/2012.

Processo: 01225-64.2011.5.15.0895 PA. Convênio 05/12. Partes: TRT e Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - Unifeb. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da VT de Barretos. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelson e Eliete Thomazini Perin e, pela Unifeb, Reginaldo da Silva. Data: 02/05/2012.